



LEI Nº 3.153 / 2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Deputado Federal Miguel Corrêa da Silva Júnior”.

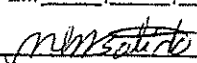
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao Deputado Federal Miguel Corrêa da Silva Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2.010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 08.12.2010
RETIRADO EM ____/____/____

Señor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 105/2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Deputado Federal Miguel Corrêa da Silva Junior”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao *Deputado Federal Miguel Corrêa da Silva Junior*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de novembro de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

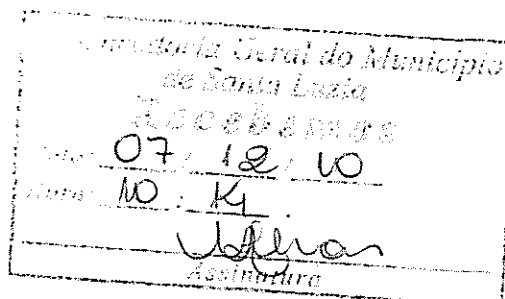
(Raimundinho)

Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário



João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia